1
Ms. Coelho

LEI Nº 425, de 6 de Novembro de 1957.

Autoriza construção de uma ponte sôbre o Ribeirão "Santo Antônio", na séde da Vila Correntinho de Guanhães.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de construção de uma ponte sôbre o Ribeirão "Santo Antônio", na séde da Vila Correntinho de Guanhães, podendo para êsse fim despender até a importância de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Novembro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário